

**PLANO DE TRABALHO**

<b>PLANO DE TRABALHO DOCENTE</b>				
<b>1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE:</b> José Jailton Camargo				
Validade: 18/01/2022 – 14/03/2022		SIAPE: 3008539		
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h				
CONTRATO: (X) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO				
Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:				
I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;				
II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;				
III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e				
IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.				
Art. 11 – A carga horária destinada às atividades de ensino terá a seguinte distribuição:				
I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e				
II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.				
Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.				
Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão t a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.				
Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.				
O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 29/2020 - CONSUP, que estabelece o Regime Didático Emergencial para o ano let de 2020 no âmbito do Instituto Federal do Paraná e dá outras providências.				
<b>2. ATIVIDADES DE ENSINO</b>				
(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:				
I - atividades de interação síncrona com os estudantes;				
II - elaboração de materiais didáticos;				
III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;				
IV - interação assíncrona com os estudantes;				
V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;				
VI - planejamento pedagógico;				
VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;				
VIII - atendimento aos estudantes;				
IX - projetos de ensino;				
X - formação pedagógica continuada;				
XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.				
<b>RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES</b>				
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio I M	História I	12 H/A		X
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio I T	História I	12 H/A		X
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio I M	História I	12 H/A		X
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio I T	História I	12 H/A		X
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio II T	História II	12 H/A		X
<b>2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SÍNCRONA</b>				
TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
Aula ao vivo I Agro M História I	Quinta-feira	10:00 – 11:40	1 hora e 40 minutos	
Aula ao vivo (I Agro T/I Info T) História I	Quinta-feira	16:20 – 17:10	50 minutos	
Aula ao vivo I Info M História I	Quinta-feira	08:00 – 09:40	1 hora e 40 minutos	
Aula ao vivo II Agro T História II	Quarta-feira	16:20 – 17:10	50 minutos	

Atendimento aluno Ramon Kollaritsch	Quarta-feira	14:00 - 14:50	50 minutos
Interação assíncrona/ atendimento alunos	Quarta-feira	10:00 - 11:00	1 hora
Interação assíncrona/ atendimento alunos	Terça-feira	14:00 - 15:00	1 hora

## 2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
Elaboração de material didático-pedagógico	03 horas
Correção de atividades	04 horas

## 3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

## 3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
IRA20210023	A Pré-História em investigação: estado do conhecimento.	8 horas	02/2022	IFPR

## 3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

## 4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas	40 minutos
Participação colegiado Técnico em Agroecologia	30 minutos
Coordenação de Curso Técnico em Informática Integrado	16 horas

## 5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

## 6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

## 7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL

	Início	Fim	Início	Fim	Total Diário
Segunda-feira					8h
Terça-feira					8h
Quarta-feira					8h
Quinta-Feira					8h
Sexta-feira					8h
Sábado					
Carga horária semanal					40

## 8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atividade 2.1	7 horas e 50 minutos
Atividade 2.2	7 horas
Atividade 3.1	8 horas
Atividade 3.2	
Atividade 4	17 horas e 10 minutos
Atividade 5	
Atividade 6	
	40 H



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JAILTON CAMARGO**, Servidor Docente, em 22/03/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1659052** e o código CRC **7C566DA3**.

Criado por [jose.camargo](#), versão 2 por [jose.camargo](#) em 22/03/2022 16:30:35.